



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Portaria nº 112 de 28 de abril de 2025.

"Dispõe sobre averbação/cômputo e adicional de tempo de serviço a servidor que menciona, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público, e

Considerando o requerimento apresentado por servidores sobre cômputo/averbação de tempo de tempo de serviço prestado ao município antes da posse, e inclusão de adicional por tempo de serviço;

Considerando a certidão expedida pelo Departamento de Recursos Humanos acompanhada de documentos comprovando o tempo de serviço prestado;

Considerando a aprovação do servidor no estágio probatório, e considerando o disposto no art. 185, § 3º, da Lei Orgânica do Município, e § 6º do art. 24, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, que garantem o cômputo do tempo de serviço prestado no Município de Durandé, no âmbito do poder legislativo ou executivo, para efeitos de disponibilidade, quinquênio e férias prêmio;

Considerando que o adicional por tempo de serviço é devido a cada período de 5(cinco) anos de efetivo e contínuo exercício de serviço na Prefeitura Municipal de Durandé na proporção de 10%(dez por cento) sobre o vencimento - art. 63 da Lei 638/2017, e Parágrafo Único do art. 166 da Lei Orgânica; **Resolve:**

Art. 1º - Fica computado/averbado o tempo de serviço prestado ao município, na forma de contrato, ao cargo efetivo, dos servidores e na forma abaixo relacionado, e a concessão de adicional de tempo de serviço - quinquênio:

Nome	Cargo	Tempo de Serviço Averbado/Computado	Data base para fins de	adicional por tempo de serviço -



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

			benefício	quinquênio, no montante de 10% cada
1- Henrique Moreira de oliveira;	Operário Braçal	8 anos 9 meses e 23 dias	13.03.2013	2
2- Bruno Godinho Spínola.	Professor de Educação Física	9 anos 5 meses e 29 dias	09.08.2011	2

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos - DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 28 de abril de 2025.


Renato Paiva Campos

Prefeito Municipal de Durandé



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Errata Portaria Municipal nº. 112 de 28 de abril de 2025.

Sobre a averbação/cômputo do servidor Bruno Godinho Spínola, Professor:

Onde se lê:

Tempo de Serviço Averbado/Computado 9 anos 5 meses e 29 dias

Leia-se

Tempo de Serviço Averbado/Computado 10 anos 04 meses e 29 dias

Errata Portaria Municipal nº. 131 de 14 de maio de 2025.

Sobre a averbação/cômputo do servidor Ronivan Alves Moreira, Operário Braçal:

Onde se lê:

Tempo de Serviço Averbado/Computado 06 anos 05 meses e 20 dias

Leia-se

Tempo de Serviço Averbado/Computado 06 anos 06 meses e 25 dias

Errata Portaria Municipal nº. 127 de 06 de maio de 2025.

Sobre a averbação/cômputo do servidor Katia de Oliveira Alves,, Professora:

Onde se lê:

Tempo de Serviço Averbado/Computado 5 anos 10 meses e 09 dias

Leia-se

Tempo de Serviço Averbado/Computado 06 anos 08 meses e 12 dias

Durandé, 09 de junho de 2025.


Renato Paiva Campos

Prefeito Municipal de Durandé

